



Câmara Municipal de Itabirito

Indicação Nº 1736, 15 de setembro de 2025

Indico o envio ao Poder Executivo Municipal, para solicitar à Secretaria Municipal Competente para realizar a instalação de sinalização vertical de regulamentação, na forma de placa “PARE” na Rua Laura Margarida próximo ao nº 169 no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência, que seja solicitado à Secretaria Municipal competente para realizar a instalação de sinalização vertical de regulamentação, na forma de placa “PARE” na Rua Laura Margarida próximo ao nº 169 no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Justificativa

A medida mostra-se necessária diante do intenso fluxo de veículos e pedestres que circulam no referido local, bem como da ausência de sinalização adequada que oriente de forma clara e objetiva os condutores. Ressalta-se que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seus artigos 90 e 94, dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sinalização viária suficiente e eficaz, de modo a garantir a segurança e a fluidez do tráfego.

A instalação da placa “PARE” contribuirá para:

- Organização do tráfego local, reduzindo conflitos viários;
- Prevenção de acidentes, especialmente em cruzamentos e pontos de maior risco;
- Proteção à vida de pedestres e motoristas, em consonância com o princípio da prioridade da segurança viária previsto no CTB.

Destaca-se ainda que a ausência de sinalização vertical compromete não apenas a segurança dos usuários da via, mas também a efetividade da fiscalização de trânsito, já que o condutor somente pode ser responsabilizado diante da existência de sinalização clara e visível.

Diante do exposto, solicito que a demanda seja analisada com urgência, tendo em vista o interesse coletivo e a preservação da integridade física dos cidadãos que utilizam diariamente a via mencionada.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno sobre as medidas que poderão ser adotadas.

Sala de Reuniões, 15 de setembro de 2025.

Dr. Edson
Vereador

APROVADO

EM 15, 09, 25

PRESIDENTE